



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/SMT.SETRAM/2022- RETIFICADO

PROCESSO Nº 6020.2021/0046275-2

PROCESSO Nº 6020.2021/0046275-2

OBJETO: Incluir novas prestações de serviços: Implantação de Novos Corredores de Ônibus - **Ação - 5392**/Construção de Terminais de Ônibus - **Ação 1095** e serviços no Sistema Viário e Implantação de Terminais de Transferência para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/SMT.SETRAM/2022, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e a São Paulo Transporte – S/A - SPTRANS, objetivando incluir novas prestações de serviços: Implantação de Novos Corredores de Ônibus - **Ação - 5392**/Construção de Terminais de Ônibus - **Ação 1095** e serviços no Sistema Viário e Implantação de Terminais de Transferência para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situada na Rua Boa Vista, 128, 7º andar, Centro, São Paulo-SP, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, doravante denominada simplesmente SMT/SETRAM, e de outro lado, a empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, incumbida do gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Paulo, com sede na Rua Boa Vista, nº 236, 7º andar – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração de Infraestrutura, Sr. **ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA**, e pelo seu Diretor Presidente, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente SPTRANS, de acordo com o despacho do Senhor Secretário no Processo SEI nº 6020.2021/0046275-2, resolvem firmar o presente termo de 2º aditamento ao Convênio nº 01/SMT.SETRAM/2022, para incluir novas prestações de serviços: Implantação de Novos Corredores de Ônibus - **Ação - 5392**/Construção de Terminais de Ônibus - **Ação 1095** e serviços no Sistema Viário e Implantação de Terminais de Transferência para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo de Aditamento

Fica retificada a Cláusula Segunda do 1º Termo de Aditamento, para constar que o valor estimado do Convênio ora aditado passará de **R\$ 628.068.983,00** para **R\$ 389.984.540,10**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA JUSTIFICATIVA

1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A., que passam a integrar o presente, conforme tabela abaixo.

| DOTAÇÃO | VALOR | |
|---------------------------------------|----------------------|--|
| 20.50.26.453.3009.5392-44.90.39.00.00 | 6.876.549,37 | |
| 20.50.26.453.3009.1095-44.90.51.00.00 | 7.263.435,81 | |
| 20.50.26.453.3009.1095-44.90.39.00.00 | 3.674.907,80 | |
| 20.50.26.453.3009.1095-44.90.61.00.00 | 1.369.833,42 | |
| | 19.184.726,40 | |

CLÁUSULA TERCEIRA

DA REDUÇÃO E DA READEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

2 Em decorrência do aditamento a ser efetivado e adequação dos planos de trabalho, o valor do contrato passará para de **R\$ 389.984.540,10** (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos) para **R\$ 409.169.266,50** (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) em conformidade com as dotações abaixo, representando uma redução de 34,8528% em relação ao contrato inicial ([056913409](#)), conforme quadro a seguir.

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| 20.50.26.453.3009.2.096-33903900-00 | 175.350.732,00 |
| 87.10.26.453.3009.2.096-33903900-08 | 74.649.268,00 |
| 87.10.26.453.3009.1.100- 44905100-08 | 105.193.984,10 |
| 20.50.26.453.3009.5.362-44903900-03 | 3.000.000,00 |
| 98.20.26.453.3009.5.362.44905100-08 | 2.053.627,39 |
| 20.50.26.453.3009.2.096-33903900-00 | 6.876.549,37 |
| 98.20.26.453.3009.5.392.44905100-08 | 29.008.588,61 |
| | |
| 20.50.26.453.3009.1095-44903900-00 | 3.674.907,80 |

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 20.50.26.453.3009.1095-44905100-00 | 7.263.435,81 |
| 20.50.26.453.3009.1095-44906100-00 | 1.369.833,42 |
| 20.50.26.453.3009.3.704.44903900-03 | 728.340,00 |
| TOTAL GERAL | 409.169.266,50 |

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR E DOS RECURSOS

3. Em decorrência das alterações tratadas nas Cláusulas acima, o valor estimado do convênio ora aditado passará de **R\$ 628.068.983,00** (seiscentos e vinte e oito milhões, sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais) para **R\$ 409.169.266,50** (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), representando uma redução de 34,8528% em relação ao contrato inicial, onerará as dotações 98.20.26.453.3009.5362-44.90.51.00.08, conforme Nota de Reserva nº 35.146/2022; 20.50.26.453.3009.5392-44.90.39.00.00, Nota de Reserva nº 35.143; 20.50.26.453.3009.1095.44.90.51.00.00, Nota de Reserva nº 35.150 e 20.50.26.453.3009.1095.44.90.39.00.00, Nota de Reserva nº 35.154, constantes do Processo SEI nº 6020.2021/0046275-2, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do convênio que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

GILMAR PEREIRA MIRANDA
 Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração de Infraestrutura



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 10/08/2022, às 17:37.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 11/08/2022, às 10:26.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 15/08/2022, às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068251155** e o código CRC **83C7DE78**.
